PARECER Nº 442/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 469/2018.

De autoria da Vereadora Rute Costa (PSD), o Projeto de Lei 469/2018 dispõe sobre a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nos cartórios de registro civil do Município de São Paulo. De acordo com o texto do artigo 1º da proposta, os cartórios de Registro Civil deverão disponibilizar, gratuitamente, uma versão impressa e atualizada do ECA para o familiar responsável que for realizar o primeiro registro da criança. A proposta define uma multa de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento da lei.

Na justificativa apresentada, a proponente discorre sobre a importância de garantir que a população tenha acesso às informações do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial aqueles que vivem nas periferias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer favorável ao projeto na forma de um substitutivo, que apresentou tendo em vista ajustar a redação as normas de elaboração legislativa.

Quanto aos aspectos a serem analisados pela Comissão de Administração Pública, ressaltamos o mérito e a oportunidade do projeto em pauta, cuja aprovação poderá propiciar melhores condições para disseminação do Estatuto da Criança e do Adolescente, instrumento fundamental para a promoção dos direitos e para a proteção de nossas crianças e adolescentes. Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 09/06/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODE) - Relator

Arselino Tatto (PT)

Edir Sales (PSD)

Erika Hilton (PSOL)

George Hato (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2021, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.